



L E I N° 3.253

“Dispõe sobre transposição e remanejamento de verbas do Orçamento da Câmara Municipal e e dá outras providências”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do orçamento vigente, na seguinte conformidade:-

DO ELEMENTO DA DESPESA

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 – Aplicações Direta
3.3.90.39.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 80.000,00**
TOTAL :- R\$ 80.000,00

PARA O ELEMENTO ECONÔMICO

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0 – Vencimentos e vantagens fixas
Pessoal Civil :-..... **R\$ 80.000,00**
TOTAL :- R\$ 80.000,00



Handwritten signature/initials.

